



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2010

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões situada no 23º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral Substituta, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, a Diretora-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e oito de setembro de dois mil e dez, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino: **1)** Processo nº 60800.021664/2010-07; Interessado: TRIP Linhas Aéreas S.A.; Assunto: pedido de isenção parcial e temporária de cumprimento do requisito de que trata o RBAC 121.344(d), relativo aos gravadores digitais de dados de voo dos aviões categoria transporte, para a aeronave ATR 42-500, MSN 604; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando haver fundamentações suficientes em suporte à proposta, cuja adoção, ademais, não contraria o interesse público e não compromete a segurança de voo; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **2)** Processo nº 60800.018204/2010-93; Interessado: Indústria Aeronáutica Neiva S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam o RBAC 45.11(a) e o RBAC 45.11(d), emenda 45-00, para o avião Ipanema modelos EMB 200, EMB 200A, EMB 201, EMB 201A, EMB 202 e EMB 202A, no que diz respeito à fixação da placa de identificação da aeronave no exterior de sua fuselagem; **Retirado de pauta pelo Relator**; **3)** Processo nº 60800.022667/2010-50; Interessado: Piaggio Aero Industries; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito RBAC 01.4, emenda 01-00, para o avião Piaggio Aero P.180 Avanti II, referente às unidades de medida usadas em operações no ar ou no solo, incluindo aquelas usadas em seus mostradores de instrumentos de bordo ou de solo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando haver fundamentações fática, técnica e regulamentar suficientes em suporte à proposta, cuja adoção, ademais, não contraria o interesse público e não compromete a segurança de voo; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4)** Processo nº 07-01/07917/95; Interessado: Jato Aerotáxi Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de

transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços autorizados sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários; **5)** Processo nº 07-01/24883/04; Interessado: Nordeste Táxi Aéreo de Helicóptero Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços autorizados sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários; **6)** Processo nº 07-01/3042/75; Interessado: Sete Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço autorizado sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários. A seguir, foi admitida e submetida à apreciação da Diretoria, **extrapauta**, a confirmação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, da Decisão nº 138, de 15 de outubro de 2010, adotada *ad referendum* pela Diretora-Presidente, objeto do processo nº 07-01/05146/05, consistente na renovação da autorização da Aeroverde Aviação Agrícola Ltda. para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola. Referida Decisão foi **confirmada**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração dos serviços autorizados sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários. Por fim, com base no comando inserto nos arts. 2º e 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio de processos entre os Diretores, para relatoria, obtendo-se o seguinte resultado: **1)** Processo nº 60800.012727/2010-26; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 133, intitulado “Operação de Aeronaves de Asas Rotativas com Cargas Externas”; Relator sorteado: Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino; **2)** Processo nº 60800.023106/2010-78; Interessado: Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 3140, intitulada “Auditorias em Empresas Aéreas e em Empresas de Manutenção”; Relator sorteado: Diretor Rubens Carlos Vieira; **3)** Processo nº 60800.023106/2010-78; Interessado: SAR; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 3141, intitulada “Relação de Empresas de Manutenção Homologadas Segundo o RBHA 145”; Relator sorteado: Diretor Ricardo Bezerra; **4)** Processo nº 60800.023695/2010-94; Interessado: SSO; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 3201-0198, intitulada “Atividades dos

Inspetores de Aviação Civil (INSPAC) e Examinadores Credenciados do Subdepartamento Técnico (STE)”; Relator sorteado: Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira; 5) Processo nº 60800.023764/2010-60; Interessado SSO; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 119-1001B, intitulada “Homologação e Fiscalização de Empresas de Transporte Aéreo Público”; Relator sorteado: Diretor Cláudio Passos Simão. Nada mais havendo a tratar, e agendando a próxima reunião para o dia 9 de novembro, às quatorze horas, em Brasília, a Diretora-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves